



ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
URFBio Alto Médio São Francisco - Núcleo de Apoio Regional São Francisco

AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0013051/2026-21

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Médio São Francisco**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO REQUERIMENTO INTERVENÇÃO AMBIENTAL	DE DE	NÚMERO DOCUMENTO	DO	UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	DO SISEMA
LAS/Cadastro		2100.01.0013051/2026-21		NAR de São Francisco	
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL					
Nome: NELSON VELOSO CURY JUNIOR				CPF/CNPJ: 108.387.006-83	
Endereço: FAZENDA CAATINGA				Bairro: Zona Rural	
Município: BRASILÂNDIA DE MINAS - MG		UF: MG		CEP: 38779-000	
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL					

Nome: NELSON VELOSO CURY JUNIOR		CPF/CNPJ: 108.387.006-83		
Endereço: FAZENDA CAATINGA		Bairro: Zona Rural		
Município: BRASILÂNDIA DE MINAS - MG	UF:MG	CEP: 38779-000		
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL				
Denominação: FAZENDA VALÉRIO		Área Total (ha): 1.592,8312 ha		
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): 19.259 Livro: 2 Folha: 1 Comarca: SÃO FRANCISCO - MG		Município/UF: São Francisco/MG		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3161106-A7BE.CF0F.9331.41F4.9C7C.9AD5.642B.3703				
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA				
Tipo de Intervenção		Quantidade	Un	
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo		391,1590	ha	
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP			ha	
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP			ha	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas			ha un	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA				
Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)		
Agricultura	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura.	391,1590		
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL				
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado / Mata Atlântica	391,1590		Inicial	391,1590

Total:	391,1590		Total:	391,1590

7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Carvão Vegetal de floresta nativa	Carvão	278,4159	m ³
Madeira de floresta nativa	Madeira	77,3172	m3

8. RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE TERRESTRE

Grupos autorizados: Entomofauna, Herpetofauna, Avifauna e Mastofauna
Responsável técnico pela coordenação geral: Vanessa Gonçalves Ferreira - CRBio 114431/04-D
Equipe técnica: Angélica de Nazaré Silva Matos - CRBio 134862-04-D Vanessa Gonçalves Ferreira - CRBio 114431/04-D Paula Muriele Bispo dos Santos CRMV 27542
Local de tratamento de animais feridos: Base provisória de salvamento
Destinação dos espécimes coletados: Instituto Federal do Norte de Minas - Campus Arinos.

9. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Nome: Rômulo Formigli Alves Junior
MASP: 1.181.087-6
 Data da Vistoria: 19/02/2026

10. VALIDADE

Data de Emissão: 17/07/2026	Observações:
Validade: 17/07/2029	<i>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</i>

11. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo	Sirgas 2000	23L	517278.06 m E	8252894.71 m S
Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP				
Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP				
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas				

12. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

MEDIDAS MITIGADORAS

Solo	Implantação de curvas de nível, terraceamento e práticas conservacionistas para reduzir o processo erosivo durante o preparo do solo. • Restrição do tráfego de máquinas às áreas estritamente necessárias, evitando compactação excessiva. • Aproveitamento da biomassa suprimida, com uso para cobertura morta ou compostagem, favorecendo a manutenção da matéria orgânica. • Correção e adubação conforme recomendação técnica, visando recuperar a fertilidade após o preparo mecânico. • Cobertura do solo com palhada ou plantas de cobertura para minimizar erosão e manter umidade.
Recursos Hídricos	• Respeito e recuperação das Áreas de Preservação Permanente (APPs), assegurando a proteção de cursos d'água e nascentes. • Instalação de faixas de contenção vegetada ao longo das margens, reduzindo carreamento de sedimentos. • Adoção de práticas de manejo do solo em nível para reduzir escoamento superficial e favorecer infiltração. • Controle rigoroso de insumos (fertilizantes e defensivos), evitando contaminação de águas superficiais e subterrâneas. • Implantação de bacias de contenção e estruturas de drenagem controlada, quando necessário.
Paisagem Local	• Manutenção de fragmentos de vegetação nativa, especialmente em áreas de relevo acidentado ou com maior valor cênico e ecológico; • Recomposição vegetal em bordas de fragmentos e APPs, contribuindo para redução de impactos visuais. • Planejamento da localização dos pivôs e acessos, de forma a se integrar ao relevo e minimizar alterações perceptíveis da paisagem. • Uso de elementos vegetados (ex.: cercas vivas) nas áreas mais expostas para suavização visual da área agrícola.

Atmosfera	• Proibição de queima da vegetação suprimida, priorizando manejo sustentável da biomassa. • Manutenção preventiva de máquinas e equipamentos para reduzir emissões atmosféricas durante a fase de instalação. • Controle de poeira por meio de umidificação temporária de vias internas e limitação da velocidade de veículos. • Plantio de espécies nativas em áreas designadas, auxiliando na captura de carbono.
Ruídos	• Utilização de máquinas com sistemas de amortecimento de ruído e em boas condições de manutenção. • Concentração das atividades mais ruidosas em horário comercial, reduzindo incômodos à fauna e às comunidades próximas. • Criação de barreiras vegetadas para amortecimento dos ruídos, especialmente próximos a áreas sensíveis. • Redução do tráfego desnecessário de veículos durante a instalação dos pivôs.
Resíduos Sólidos	• Gestão adequada da biomassa suprimida, priorizando compostagem, uso como cobertura morta ou destinação ambientalmente adequada. • Coleta e destinação correta das embalagens de insumos agrícolas, conforme normas do Sistema Campo Limpo. • Acondicionamento adequado de resíduos da instalação dos pivôs (metais, plásticos, madeiras), enviando-os para reciclagem ou destinação licenciada. • Implantação de área específica para armazenamento temporário de resíduos até sua destinação correta.
Fauna	• Manutenção de faixas de vegetação nativa e corredores ecológicos, favorecendo a conectividade entre fragmentos. • Preservação das áreas de APP, que funcionam como refúgio e rota de deslocamento da fauna. • Adoção de procedimentos de afugentamento antes da operação de máquinas, reduzindo riscos de atropelamento ou ferimentos. • Evitar intervenções em horários de maior atividade da fauna, minimizando distúrbios comportamentais.
Flora	• Recomposição da vegetação nativa em APPs e áreas degradadas, priorizando espécies regionais. • Monitoramento e controle de espécies invasoras que possam proliferar após o preparo do solo. • Manutenção de fragmentos de vegetação nativa, preservando bancos de sementes e diversidade genética. • Delimitação e isolamento das áreas suprimidas, evitando a expansão indevida da intervenção.
Meio Socioeconômico	• Geração de oportunidades de trabalho local, priorizando mão de obra da própria comunidade. • Capacitação de trabalhadores para manejo sustentável do solo e boas práticas agrícolas. • Promoção de programas de educação ambiental voltados à comunidade rural, reforçando a importância da conservação. • Integração de práticas agrícolas sustentáveis, como sistemas agroflorestais, cobertura vegetal, rotação de culturas e manejo conservacionista. • Fomento a iniciativas de diversificação econômica sustentável, como turismo rural, produtos agroecológicos ou PSA (quando aplicável).

MEDIDAS COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental

Item	Descrição da Condicionante	Prazo*
1	Promover a preservação das áreas de Reserva Legal e APP's da propriedade.	A partir do início das atividades
2	Assinar o Termo de Compromisso de preservação da Reserva Legal proposta e anexar ao processo. Realizar correção do CAR, caso necessário.	30 dias a partir da notificação recebida
3	Cumprir as Medidas Compensatórias descritas no Item 8 deste Parecer Técnico: a) Cumprir o Projeto de Preservação do Cerrado apresentado, conforme determinação da Lei Estadual 13.047/1998; b) Demarcar a área de preservação no CAR como Uso Restrito - Preservação Cerrado; c) Cumprir o Projeto de Compensação pela supressão das espécies de Pequi e Ipê, de acordo com a Lei Estadual nº 20.308, de 27 de julho de 2012, a serem suprimidas neste Processo; d) Apresentar relatório anual, após a implantação do Projeto de Compensação, indicando as espécies e o número de mudas plantadas, tratos silviculturais adotados e demais informações pertinentes. Acrescentar anexo fotográfico; e) Caso o responsável técnico pela execução do Projeto de Compensação seja diferente do responsável técnico pela elaboração do mesmo, apresentar junto a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART; f) Seguir corretamente o cronograma apresentado e no caso de falhas, refazer o plantio das mudas que não vingaram. Será admitido um índice de falhas de até 5% (cinco por cento) das árvores plantadas em relação ao descrito no projeto de plantio apresentado; g) Demarcar a área de Compensação no CAR como Uso Restrito – Área de Compensação.	A partir da publicação da AIA
4	Peticionar anualmente, nesse processo, o RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE FAUNA SILVESTRE Peticionar após a supressão, nesse processo, o RELATÓRIO DE RESGATE E DESTINAÇÃO DE FAUNA SILVESTRE;	Após início das atividades Após final da supressão
5	Caso haja necessidade de manejo de fauna durante o monitoramento, deverá ser peticionado ANTES DO MANEJO, via SEI processo de "Autorização de Monitoramento da Fauna Silvestre no âmbito da regularização ambiental", conforme orientações disponíveis na página https://ief.mg.gov.br/web/ief/autoriza%C3%A7%C3%B5es-de-manejo-de-fauna-terrestre.	
Condicionantes da Autorização para Intervenção Ambiental apresentada pela 141ª RO URC LM - Conselho de Política Ambiental do COPAM		
Item	Descrição da Condicionante	Prazo *

01		
02		
03		
04		
05		

** Salvo especificações, os prazos são contados a partir da data de concessão da Autorização para Intervenção Ambiental.*

13. OBSERVAÇÃO

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio dos Santos, Supervisor Regional**, em 20/07/2026, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **144814410** e o código CRC **3B8A9B68**.